

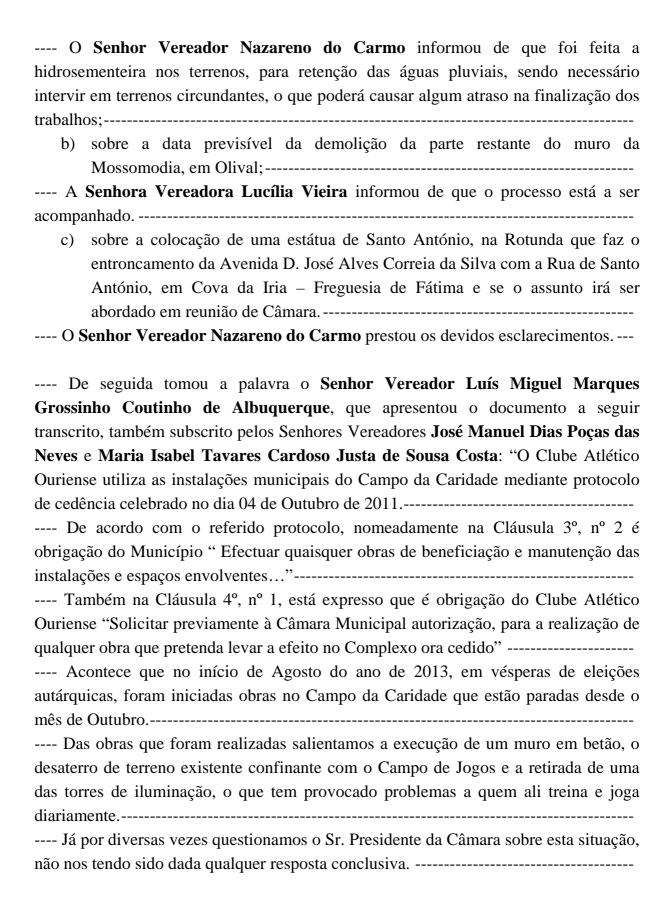
ATA N.º 7 (REUNIÃO PÚBLICA)

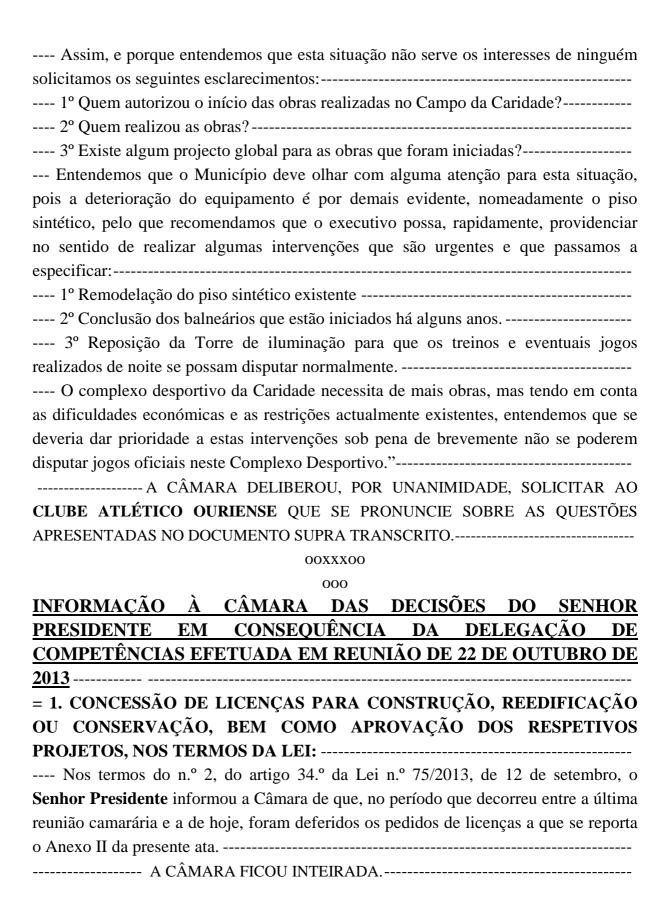
Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e catorze, na Cidade de Ourém,			
no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu,			
ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo			
Presidente, Senhor PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA, os			
Senhores Vereadores: LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE			
ALBUQUERQUE, NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO, JOSÉ MANUEL			
DIAS POÇAS DAS NEVES, MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA e MARIA ISABEL			
TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, comigo Vítor Manuel de Sousa			
Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento			
OOXXXOO			
000			
ABERTURA DA REUNIÃO			
O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E			
FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM			
DO DIA (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º			
75/2013, DE 12 DE SETEMBRO			
ooxxxoo			
000			
FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA			
O Senhor Presidente informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de			
Competências efetuada na reunião de 22 de outubro de 2013, considerou justificadas a			
falta do Senhor Vereador VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO, por motivos de			
ordem pessoal			
A CÂMARA FICOU INTEIRADA			
ooxxxoo			
000			
<u>INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE</u>			
De acordo com o que foi deliberado na reunião de 22 de outubro de 2013, a			
Câmara abriu o período para intervenção do público, tendo verificado que não se			
encontrava presente nenhum munícipe			
00XXX00			



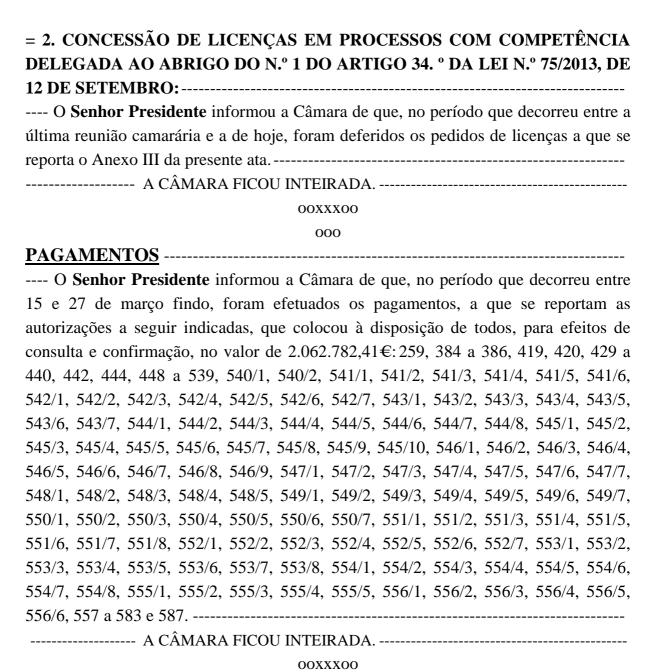
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA --------- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente tomou a palavra e, em nome de todo o executivo camarário, apresentou palavras de agradecimento aos trabalhadores do Município, Maria de Fátima das Neves Pereira Neto, coordenadora técnica (tesoureira municipal) e José Francisco Martinho dos Santos, assistente operacional, recentemente aposentados, pelo desempenho e dedicação demonstrados ao serviço do Município, desejando as melhores felicidades pessoais e familiares. --------- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. --------- O Senhor Vereador Nazareno do Carmo tomou a palavra e apresentou o seguinte VOTO DE RECONHECIMENTO: "Relizou-se no passado fim de semana, mais uma "Feira dos Produtos da Terra ", a terceira edição. Este evento teve lugar como habitualmente, no Centro de Negócios e foi mais uma vez organização da Câmara Municipal e da empresa municipal, Ourémviva, alem da participação de outras entidades e instituições.--------- Mais uma vez assistimos a um sucesso completo, que tem sido crescente, de ano para ano, assim como no número de participantes e de visitantes. ---------- Cumpriu este evento, como facilmente se verificou, todos os objetivos a que se propôs, que seria, "estimular e apoiar os agentes económicos, locais e regionais, ligados às atividades relacionadas com o mundo rural" ---------- Na realidade esteve ali o espelho das potencialidades da nossa realidade local, num município eminentemente rural, em que se deu o máximo relevo aos produtos da terra aos que deles vivem, assim como da cultura e tradições das nossas gentes. ---------- O público acorreu com uma frequência significativa, de forma agradada, participativa e divertida. --------- Compete-nos assim dar o devido relevo e apreço a todos quantos, pertencendo à organização, se empenharam, conseguindo a realização de um evento real e de grande qualidade. --------- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa, que colocou as seguintes questões:----sobre as obras que estão a ser levadas a efeitos na localidade de Escandarão – Atouguia, referente à pista de desportos motorizados; ------











PROCESSO JUDICIAL N.º 1656/09.4BELRA-A DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA

= ACORDO DE TRANSAÇÃO = ------

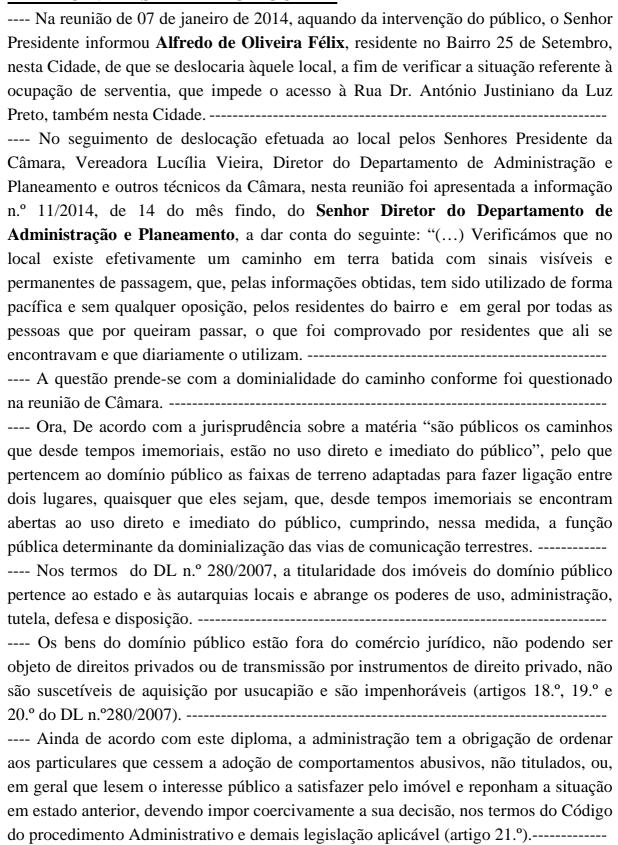
---- No âmbito do processo indicado em epígrafe, instaurado pela firma **Jular** – **Turismo, S.A.** contra este Município, referente à empreitada de "Requalificação urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva – Parte B – Troços entre a passagem desnivelada e as Rotundas Norte e Sul inclusive, em Fátima" e no seguimento da deliberação tomada em reunião de 19 de novembro de 2013, foi



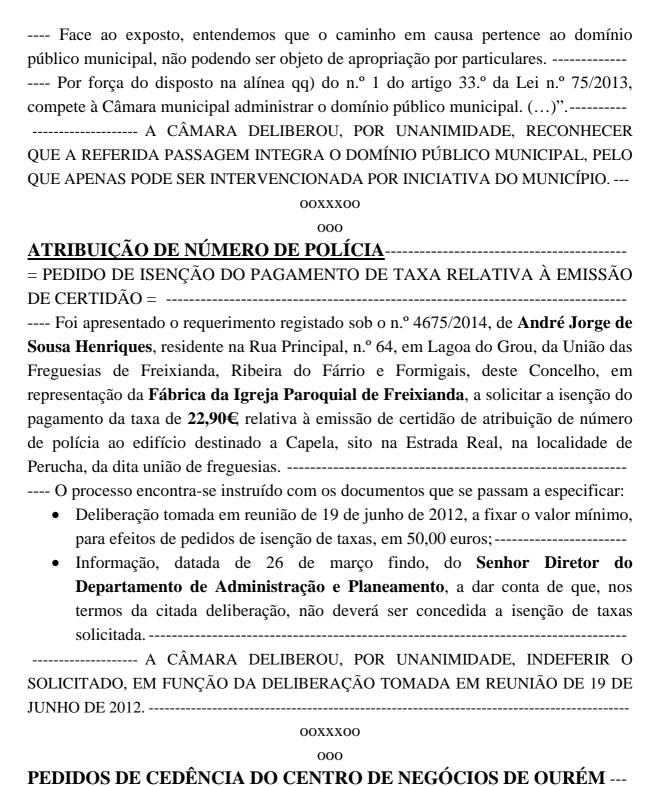
apresentada uma carta enviada por correio eletrónico no dia 13 de março findo, da
Srufátima - Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., com sede na
Escola de Lomba d'Égua, na Rua da Escola, em Lomba d'Égua, da Freguesia de
Fátima, deste Concelho, a informar de que para cumprimento do acordo de transação
na ação judicial em referência, é necessário a aquisição da parcela de terreno,
identificada no processo do Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII como
<i>parcela 200</i> , pelo montante de 193.285,00€
A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA:
PRIMEIRO – ADQUIRIR A HERDEIROS DE MANUEL MARTO E MARIA
JOAQUINA (QUE FORAM RESIDENTES EM ALJUSTREL – FÁTIMA) E OUTROS, A
PARCELA ACIMA IDENTIFICADA, PELO VALOR DE 193.285,00 EUROS;
SEGUNDO – CONCEDER AO SEU EX.MO PRESIDENTE, OU A QUEM SUAS VEZES
LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR
A RESPETIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA
Votaram contra os Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso
Justa de Sousa Costa, que apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever:
"Tendo em conta os documentos agora apresentados sobre a necessidade de aquisição de um
terreno confinante com um imóvel da Jular - Turismo, S.A. situado na Avenida D. José Alves
Correia da Silva, com base num acordo efectuado pelo Sr. Presidente da Câmara no Tribunal
Administrativo e Fiscal de Leiria – e do qual só agora tivemos conhecimento do seu teor – os
Vereadores da Coligação mantêm muitas dúvidas em relação a todo este processo
Adquirir um terreno a um particular para o doar a outro particular não nos parece ser uma
boa prática de gestão municipal
Na reunião camarária de 19 de Novembro de 2013, onde este assunto foi abordado, entre
outros pressupostos, realçámos no ponto Um da nossa declaração que o que estava em
discussão em Tribunal era um projecto de Arquitectura de Hotel que tinha sido aprovado de
forma irregular, sem a Certidão de legitimidade de um dos terrenos, pelo que a deliberação ou
despacho seriam nulos
Mantendo a coerência com a posição assumida nessa altura, e tendo em conta todo o
historial já apresentado, a posição dos Vereadores da Coligação será a do voto contra esta
aquisição."
Considerando que se verificou empate na votação, o Senhor Presidente usou o voto de
qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro



BAIRRO 25 DE SETEMBRO – OURÉM -----



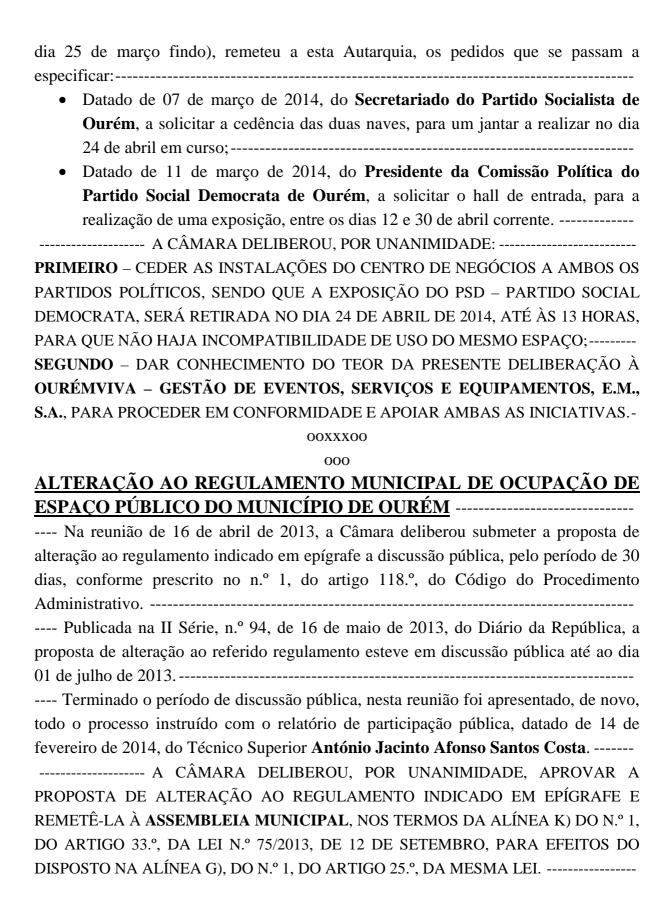




---- Relativamente ao assunto supra mencionado e no âmbito das comemorações do 40.º aniversário do 25 de Abril, a **Ourémviva** – **Gestão de Eventos, Serviços e**

Equipamentos, E.M., S.A., com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta Cidade (através de carta enviada por correio eletrónico no







ooxxxoo

000

<u>PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE JURI DE PROCEDIMENTOS</u>
CONCURSAIS PARA PESSOAL DIRIGENTE
O Senhor Presidente apresentou a sua proposta n.º 8, datada de 26 de março
findo, que a seguir se reproduz na íntegra: "Considerando que pelo meu despacho de
17/01/2014, deu-se inicio à abertura de vários procedimentos concursais para pessoal
dirigente deste Município;
Considerando que foram já indicados, por várias instituições, elementos de
reconhecido mérito profissional para integrarem o júri dos referidos procedimentos,
nos termos do artigo 13º da Lei n.º49/2012, a saber: Instituto Politécnico de Leiria,
Instituto Politécnico de Tomar, Câmara Municipal de Leiria, Câmara Municipal de
Torres Novas e Câmara Municipal de Tomar, deverá a presente proposta de
designação do júri remeter-se a reunião de Câmara, para posterior aprovação da
assembleia municipal, em conformidade com o disposto no n.º1 do artigo 13.º da
citada Lei
Diretor de Departamento de Administração e Planeamento
• Presidente do Júri - Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo;
• 1.° vogal efectivo – Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes, Diretor Municipal de
Administração da Câmara Municipal de Leiria;
• 2.º vogal efectivo – Dr.ª Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, Diretora do
Departamento de Administração Económico e Social da Câmara Municipal de
Torres Novas;
• 1.º vogal suplente – Senhora Vereadora Dr.ª Lucília Martins Vieira;
• 2.º vogal suplente - Arq. Paulo Matos Diogo, Diretor do Departamento de
Ordenamento e Gestão do Território da Câmara Municipal de Tomar
Divisão de Gestão Financeira
• Presidente do Júri – Senhora Vereadora Dr.ª Lucília Martins Vieira;
• 1.º vogal efectivo – Dr.ª Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, Diretora do
Departamento de Administração Económico e Social da Câmara Municipal de
Torres Novas;
• 2.º vogal efectivo – Doutor Pedro Manuel Rodrigues Carreira, Professor
Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de
Leiria
• 1.º vogal suplente – Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento
de Administração e Planeamento da Câmara Municipal de Ourém;

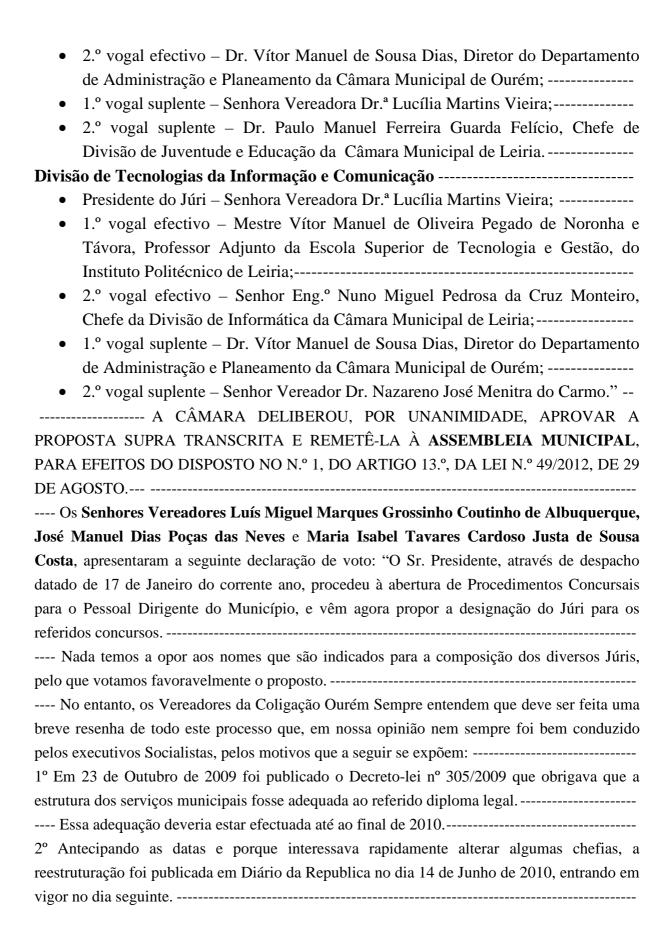


• 2.° vo	gal suplente - Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo
Divisão de F	Recursos Humanos, Planeamento e Administração
	lente do Júri – Senhora Vereadora Dr.ª Lucília Martins Vieira;
• 1.° v	ogal efectivo – Dr.ª Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, Diretora do
	tamento de Administração Económico e Social da Câmara Municipal de
_	s Novas;
• 2.° v	ogal efectivo – Doutora Neuza Manuel Pereira Ribeiro Marcelino
Profes	ssora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto
Polité	cnico de Leiria;
• 1.° vo	gal suplente – Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento
de Ad	ministração e Planeamento da Câmara Municipal de Ourém
• 2.° vo	gal suplente – Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo;
Divisão de C	Gestão Urbanística
	lente do júri – Senhora Vereadora Dr.ª Lucília Martins Vieira;
• 1.° vo	ogal efectivo – Arq. Paulo Matos Diogo, Diretor do Departamento de
Order	amento e Gestão do Território da Câmara Municipal de Tomar;
• 2.° vo	ogal efectivo – Arq.ª Inês Domingues Serrano, Professora Adjunta do
Institu	to Politécnico de Tomar;
• 1.° vo	gal suplente – Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo;
• 2.° vo	gal suplente – Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento
de Ad	ministração e Planeamento da Câmara Municipal de Ourém
Divisão de P	laneamento e Ordenamento do Território
• Presid	ente do júri – Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo;
• 1.° vo	ogal efectivo - Arq. Paulo Matos Diogo, Diretor do Departamento de
Orden	amento e Gestão do Território da Câmara Municipal de Tomar;
• 2.° vo	ogal efectivo - Mestre Rita Ribeiro Anastácio, Professora Adjunta do
Institu	to Politécnico de Tomar;
• 1.° vo	gal suplente - Senhora Vereadora Dr.ª Lucília Martins Vieira;
• 2.° vo	gal suplente - Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento
de Ad	ministração e Planeamento da Câmara Municipal de Ourém
Divisão de C	Obras Municipais
• Presid	lente do júri – Senhora Vereadora Dr.ª Lucília Martins Vieira;
• 1.° vo	egal efectivo - Arq. Paulo Matos Diogo, Diretor do Departamento de
Orden	amento e Gestão do Território da Câmara Municipal de Tomar;
• 2.° vo	gal efectivo – Senhor Eng.º Fernando Manuel Lino Antunes, Professor
Adjur	to do Instituto Politécnico de Tomar;

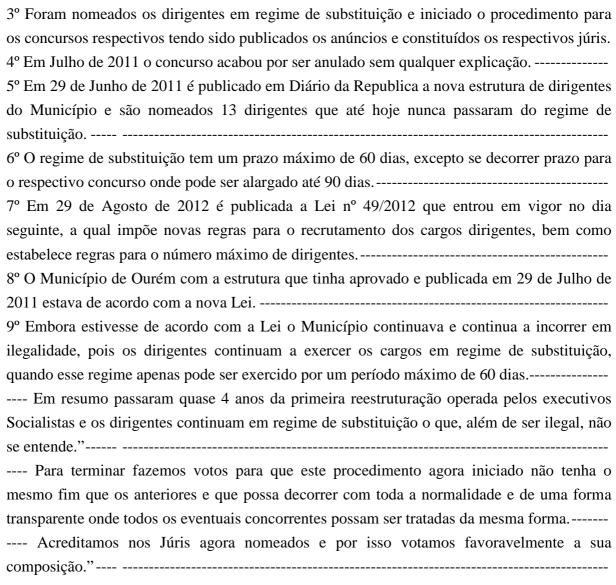


• 1	.º vogal suplente - Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo;
• 2	.º vogal suplente - Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento
d	e Administração e Planeamento da Câmara Municipal de Ourém
Divisão	de Estudos e Projectos
• P	residente do júri - Senhora Vereadora Dr.ª Lucília Martins Vieira
• 1	.º vogal efectivo - Arq. Paulo Matos Diogo, Diretor do Departamento de
C	Ordenamento e Gestão do Território da Câmara Municipal de Tomar;
• 2	.º vogal efectivo - Arq. Jorge Morarji Remédios Mascarenhas, Professor
C	Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar;
• 1	.º vogal suplente – Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo;
• 2	.º vogal suplente - Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento
d	e Administração e Planeamento da Câmara Municipal de Ourém
Divisão	de Ambiente
• P	residente do júri – Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo;
• 1	.º vogal efectivo - Doutor Nelson Simões Oliveira, Professor Adjunto da
E	Sscola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria;
• 2	º vogal efectivo - Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento
d	e Administração e Planeamento da Câmara Municipal de Ourém;
• 1	.º vogal suplente - Senhora Vereadora Dr.ª Lucília Martins Vieira;
• 2	.º vogal suplente - Senhor Eng.º Fernando Manuel Lino Antunes, Professor
	Adjunto do Instituto Politécnico de Tomar
Divisão	de Educação e Assuntos Sociais
• P	residente do júri – Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo;
• 1	º vogal efectivo - Doutora Luísa Maria Gaspar Pimentel, Professora Adjunta
d	a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de
L	eiria;
• 2	.º vogal efectivo - Dr. Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício, Chefe da
Г	Divisão de Juventude e Educação, da Câmara municipal de Leiria;
• 1	.º vogal suplente - Dr. Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento
d	e Administração e Planeamento da Câmara Municipal de Ourém;
• 2	.º vogal suplente – Senhora Vereadora Dr.ª Lucília Martins Vieira
Divisão	de Ação Cultural
• P	residente do júri - Senhor Vereador Dr. Nazareno José Menitra do Carmo;
• 1	.º vogal efectivo - Professor Doutor Luís Manuel Mota Figueira, Professor
(Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar:









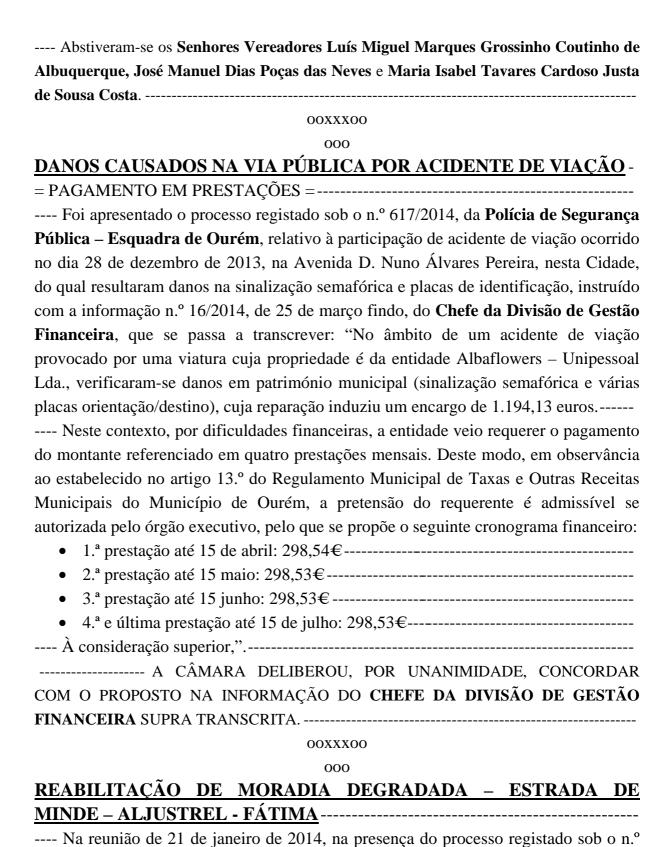
ooxxxoo

000

ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA

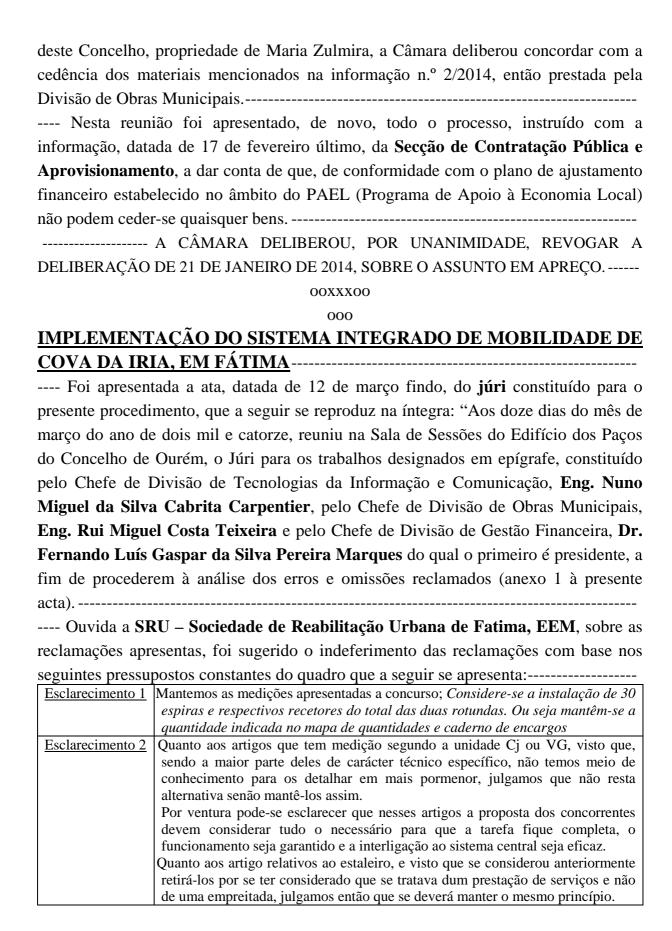
------ A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA, CELEBRADO NO DIA 28 DE MARÇO FINDO, ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM, O SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO (STE) E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS E A FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (FESAP) E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS, SOBRE OS PERÍODOS DE DURAÇÃO DIÁRIA E SEMANAL DE TRABALHO, DOS TRABALHADORES DA AUTARQUIA. ---



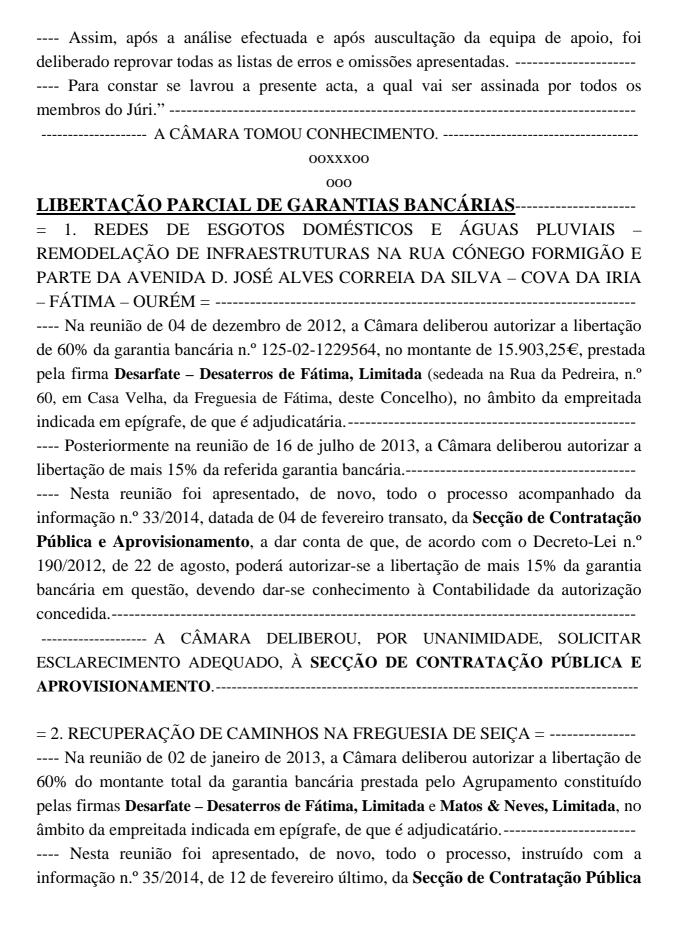


11.882/2013, da Comissão Social da Freguesia de Fátima, referente à reabilitação de moradia degradada, sita na Estrada de Minde, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima,















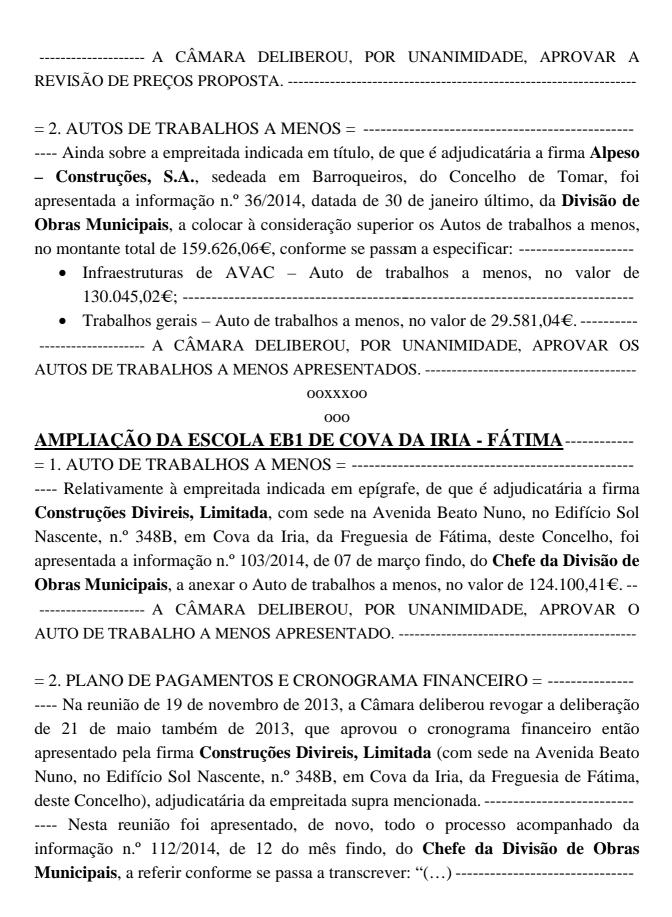
deste Concelho, solicitou a esta Autarquia a ce	edência de um quadro escolar, que
poderá ser em ardósia	
Ouvida sobre o pedido, a Secção de Patrimón	nio e Notariado, exarou no processo
uma informação, sem data, a dar conta de que exi-	•
que poderá ser cedido	_
A CÂMARA DELIBEROU, P	
QUADRO SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO	
	_
INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE PATRIMÓNIO	E NOTAKIADO
OOXXXOO	
CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR	
= REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA =	
Através da sua informação n.º 333/2013, da	tada de 20 de dezembro de 2013, a
Divisão de Obras Municipais colocou à consider	ração superior o cálculo da revisão de
preços, que a seguir se especifica, da empreita	-
adjudicatária a firma Tecnorém – Engenharia e Co	
Empreiteiro:	Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.
Data da adjudicação:	28 de dezembro de 2010
Valor da consignação:	1.266.496,78€
Cálculo da revisão de preços provisória Faturação do empreiteiro referente a anteriores revisões	
provisórias	
Total a pagar ao empreiteiro	34.254,10€
A CÂMARA DELIBEROU, PO	
REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA	
ooxxxoo	
000	
CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR	DE FREIXIANDA
= 1. REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA =	
Foi apreciada a informação n.º 32/2014, de 2	
Obras Municipais, a colocar à consideração sup-	
-	• •
que a seguir se especifica, da empreitada indicada	
firma Alpeso – Construções, S.A.:	
Empreiteiro:	Alpeso - Construções, S.A.
Data da adjudicação:	25 de fevereiro de 2011
Valor da consignação:	1.460.321,21€ 30.862.00€
Cálculo da revisão de preços definitiva Faturação do empreiteiro referente a anteriores revisões	39.862,90€
manie é vise	30.702,58€

9.160,32€

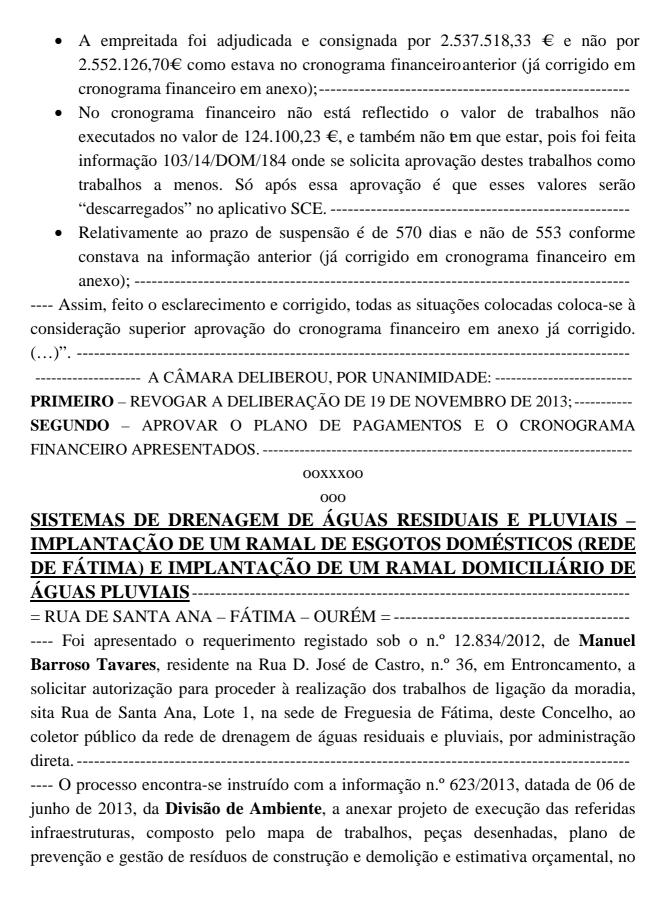
provisórias

Total a pagar ao empreiteiro

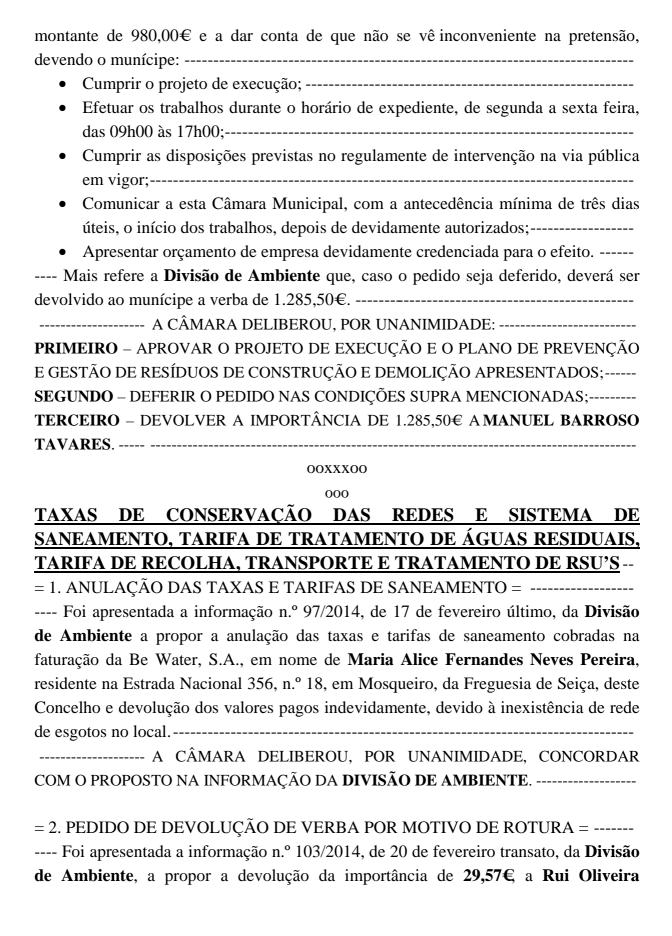


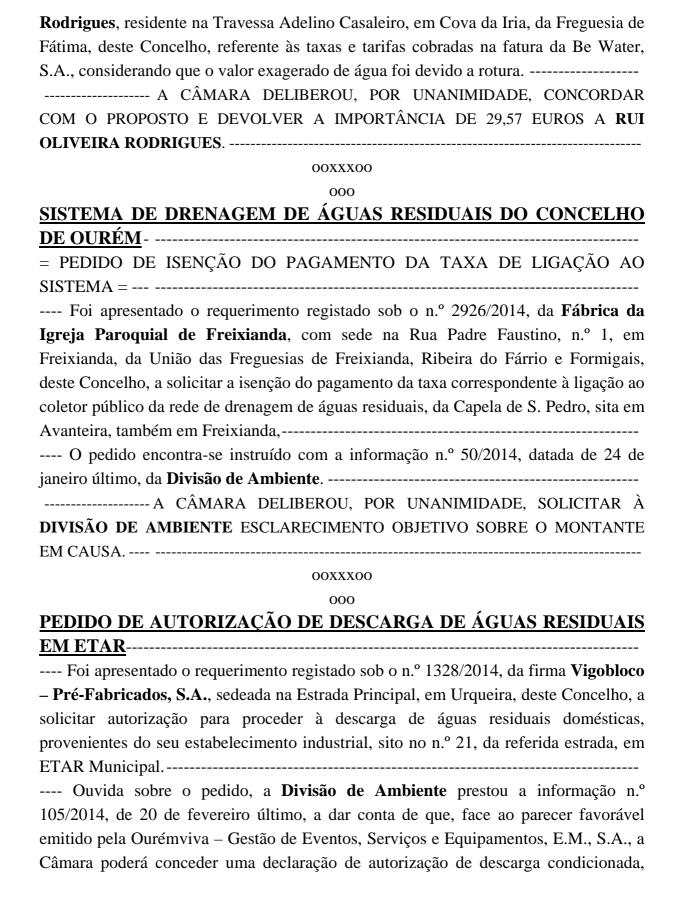




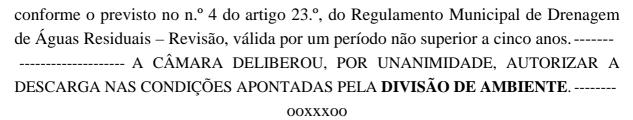








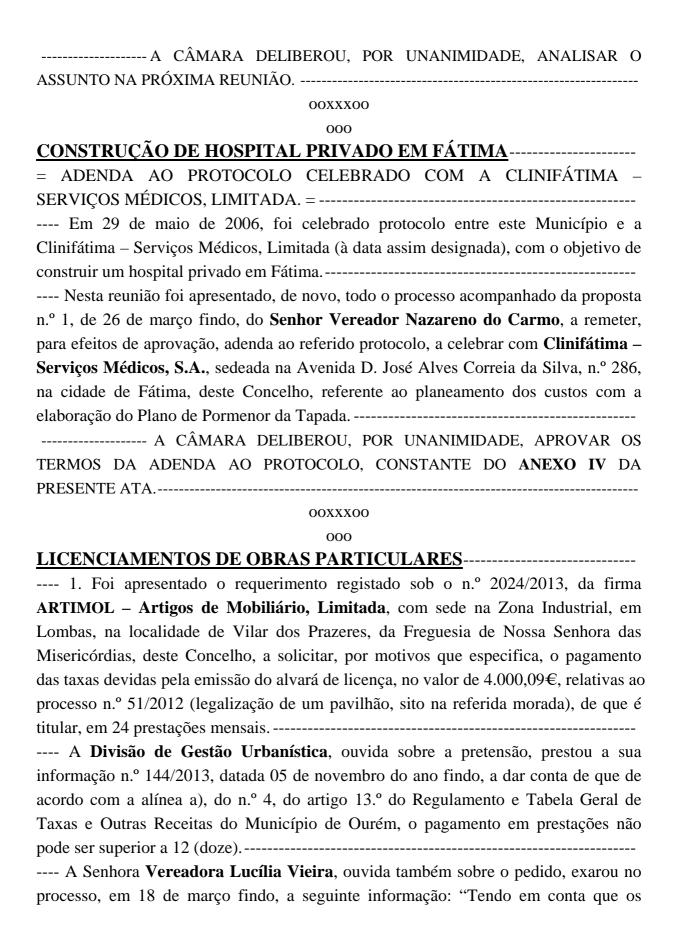




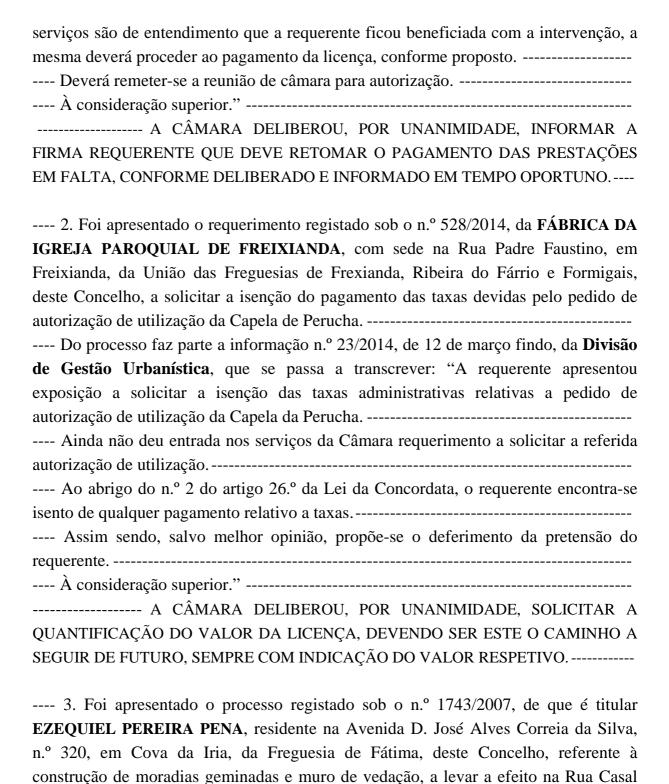
PLANO DE PORMENOR DA AVENIDA PAPA JOÃO XXIII – FÁTIMA

= PROPOSTA DE ALTERAÇÃO, POR ADAPTAÇÃO = --------- Foi apreciada uma carta, datada de 07 de fevereiro último, da FUTURFÁTIMA – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, S.A., com sede em Joguinho, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a reiterar o pedido já efetuado através de carta, datada de 29 de maio de 2012, para instalação de um quiosque e bar de apoio (destinados à venda de jornais e revistas e serviço de cafetaria), numa parcela de terreno, sua propriedade, inserida na área de intervenção do plano de pormenor mencionado em epígrafe, confinando com a Avenida D. José Alves Correia da Silva e na envolvente ao percurso e parque de recreio/lazer associado à Via Sacra prevista também no citado plano de pormenor. --------- Ouvida sobre o assunto, a Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, prestou a sua informação n.º 15/2014, de 20 de março findo, que a seguir se reproduz na íntegra: "O Sr. presidente, no seu despacho de 03 de março de 2014, solicita que a DPOT se pronuncie no âmbito da proposta apresentada pela empresa Futurfátima – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, S.A, para alteração por adaptação do Plano de Pormenor Avenida Papa João XXIII (PPAPJVIII), com o objetivo de permitir a construção de um edifício "destinado à venda de publicações e a serviços de bebidas e cafetaria" na área do PPAPJXXIII. Neste sentido, e dado que a mencionada proposta já fora alvo de apreciação, vimos pelo presente reiterar a nossa posição manifestada através da informação n.º 12/2012 de 19/06/2012, em anexo ao Registo N.º 11246/2012 de 30/05/2012, que se junta ao atual processo. --------- Assim, tendo em consideração que é a Câmara Municipal o órgão competente para decidir sobre o desencadeamento de um procedimento de alteração, quanto à sua oportunidade e pertinência das matérias sujeitar, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar, a qual deve refletir a harmonização e a ponderação dos interesses com expressão territorial. Contudo, deverá ter-se em atenção a possibilidade de virem a ser apresentadas outras propostas, com enquadramento idêntico à proposta apreciada, pelo que se sugere que a decisão a tomar tenha em consideração esta possibilidade." ------



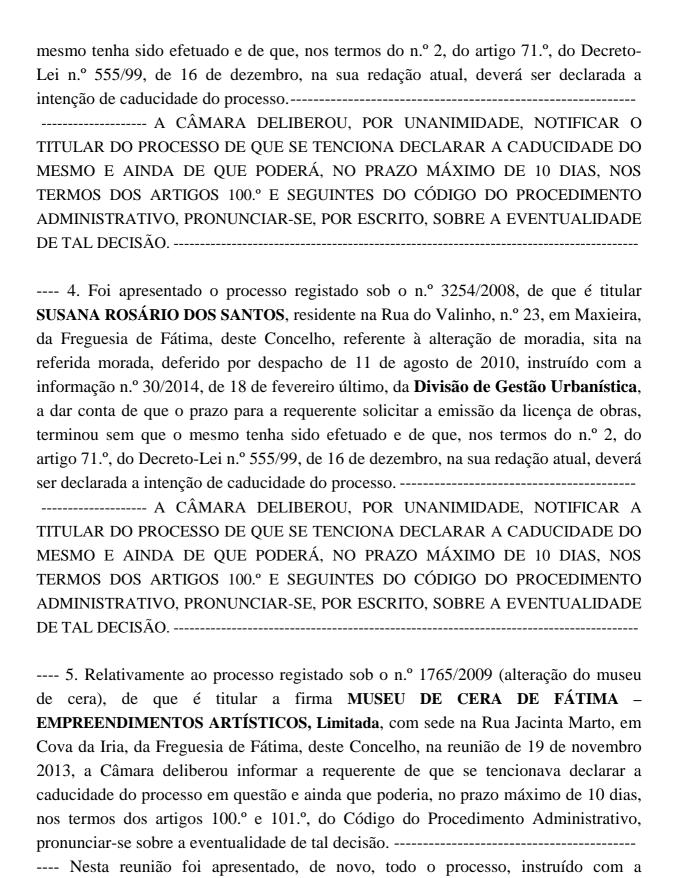






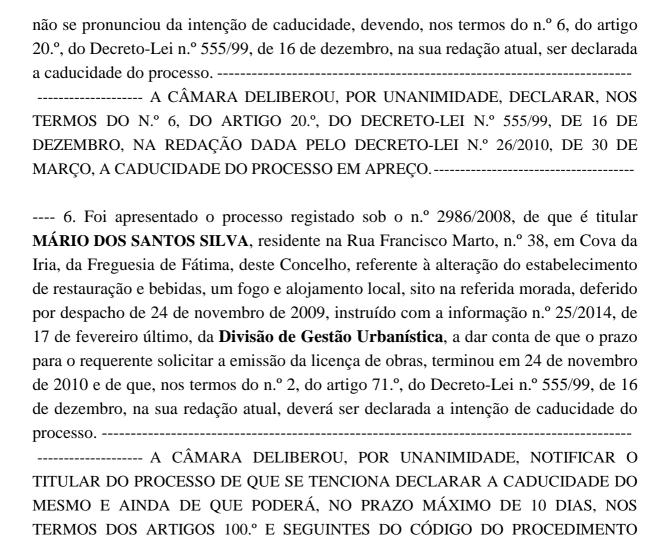
Ramalho, em Lomba d'Égua, da dita freguesia, deferido por despacho de 22 de dezembro de 2010, instruído com a informação n.º 247/2013, de 30 de setembro do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará de licença de construção, terminou sem que o





informação n.º 11/2014, de 08 de janeiro último, a dar conta de que a firma requerente

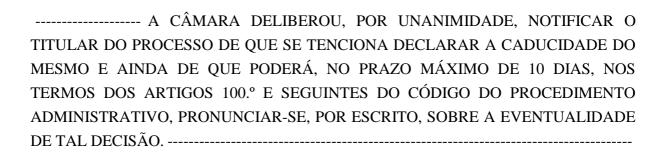




ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE

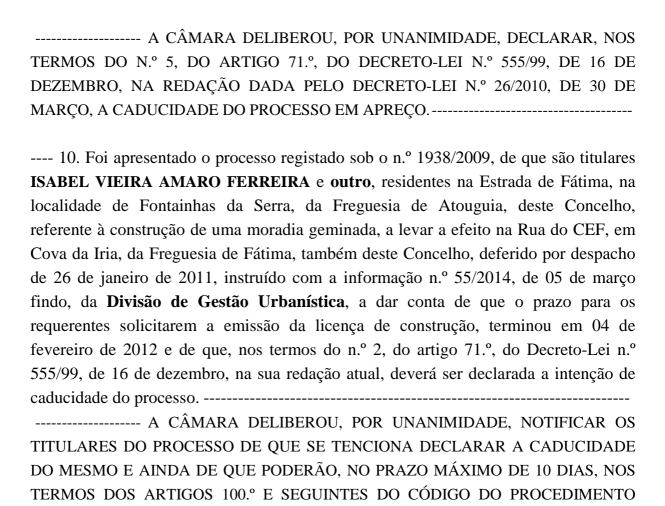
DE TAL DECISÃO. -----





EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO, ------





MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS

POR

ESCRITO,

SOBRE

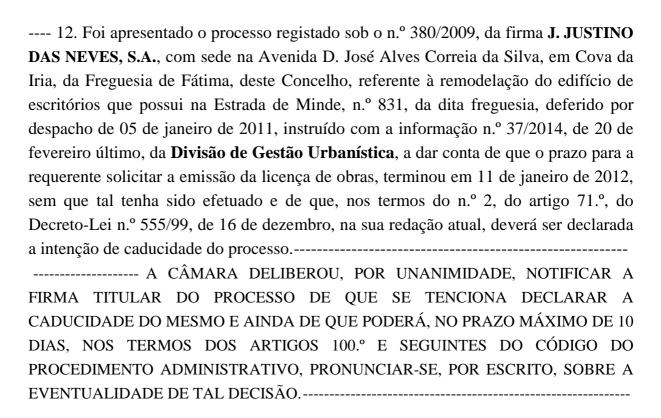
PRONUNCIAREM-SE,

EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

ADMINISTRATIVO,



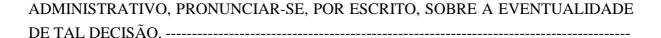
TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTES DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A DE TAL DECISÃO.

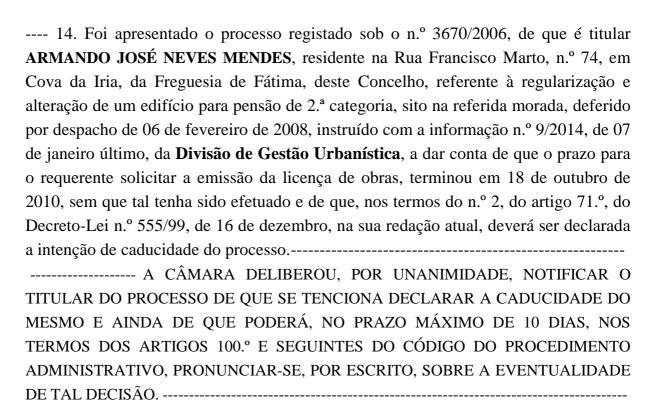


CARLOS MANUEL OLIVEIRA DA SILVA, residente na Estrada de Fátima, n.º 31, na localidade de Alveijar, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente à construção de edifício de habitação unifamiliar e muros de vedação, a levar a efeito na Rua dos Caneiros, na referida localidade, deferido por despacho de 10 de maio de 2012, instruído com a informação n.º 52/2014, de 03 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão da licença de obras, terminou em 22 de maio de 2013, sem que tal tenha sido efetuado e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. -----

------ A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTES DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

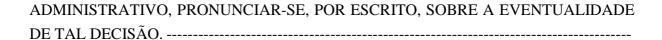






TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTES DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

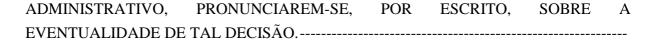


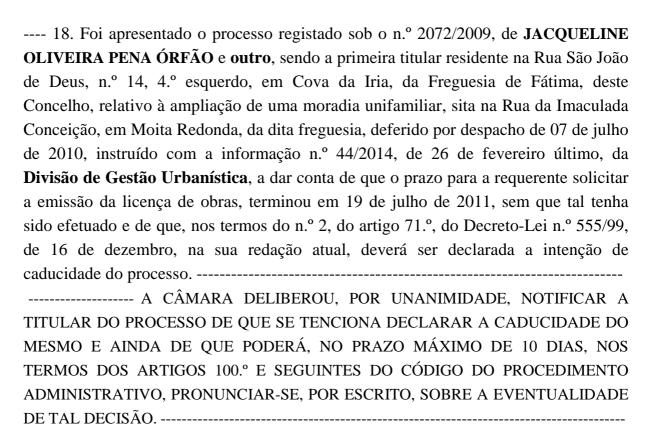


---- 16. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 3793/2007, da firma CASA DE REPOUSO – COLINA DA SAUDADE, Limitada, com sede na Rua São Mateus, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, relativo à alteração e ampliação de Lar de Idosos, sito na referida morada, deferido por despacho de 27 de agosto de 2009, instruído com a informação n.º 18/2014, de 05 de fevereiro último, da Divisão de Gestão Urbanística, a dar conta de que o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará de licença, terminou em 19 de outubro de 2010, sem que tal tenha sido efetuado e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. ------

------ A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR OS TITULARES DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTES DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

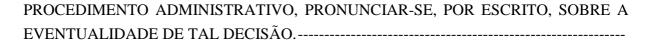


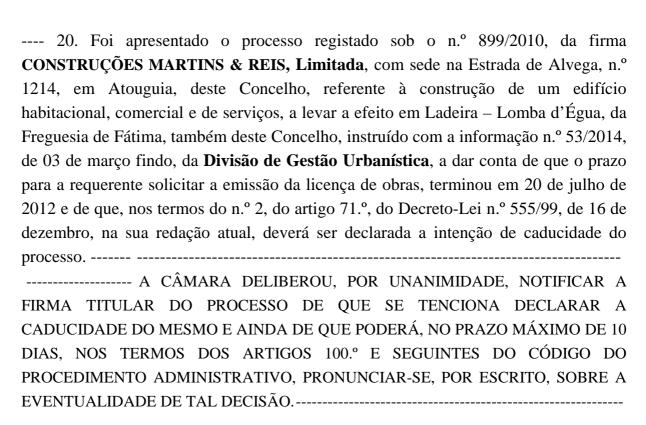




------ A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTES DO CÓDIGO DO

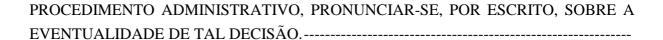






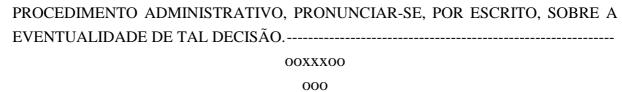
------ A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTES DO CÓDIGO DO





---- 22. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1928/2009, da firma ESTRELA DA FEIRA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, Limitada, com sede no Largo das Alminhas, n.º 21, 1.º esquerdo, em Pedroso – Vila Nova de Gaia, relativo ao pedido de licenciamento para instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas, na fração "A", do Edifício Caminho dos Pastorinhos, Bloco B, sito na Estrada de Minde, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, deferido por despacho de 14 de dezembro de 2010, instruído com a informação n.º 43/2014, de 25 de março findo, da **Divisão de** Gestão Urbanística, a dar conta de que o prazo para a requerente solicitar a emissão da licença de obras, terminou em 30 de dezembro de 2011 e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.°, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. ---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A FIRMA TITULAR DO PROCESSO DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEGUINTES DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----





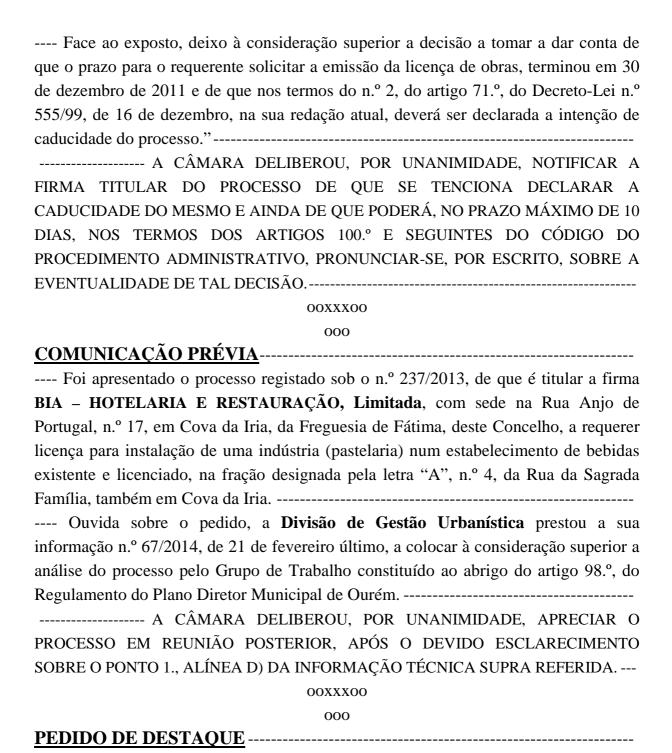
LICENCIAMENTO INDUSTRIAL ---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 2400/2012, da firma PADARIA LEBONPÃO CANIÇAL, UNIPESSOAL, Limitada, com sede na Estrada de Minde, n.º 733, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, relativo a pedido de alteração do rés-do-chão do edifício, sito na referida morada, para instalação de

ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que refere designadamente o seguinte: "(...) **1** – A empresa tinha sido declarada insolvente em 2010 (fl.157); ------

padaria e pastelaria, instruído com a informação n.º 315/2013, de 04 de dezembro do

- **2** O explorador do estabelecimento industrial, aquando da realização da última vistoria, não apresentou qualquer correcção às condições da licença, emitida em Março de 2011; -----
- 3 Não foram pagas as taxas das vistorias ao estabelecimento industrial; -----
- **4** O averbamento da licença de laboração para o então explorador nunca chegou a ser efectuado; -----
- **5** Conforme informação da fiscalização, o estabelecimento industrial encontrava-se encerrado. -----
- ---- O processo foi encaminhado para o Gabinete de Apoio Jurídico, e a 28/05/2013, o requerente esteve presente nesta Câmara onde reuniu com a Dr.ª Patrícia Ribeiro e a Dr.ª Luísa Marques.
- ---- A 29/08/2013 notificação para o requerente José Nélio Correia Andrade, conforme despacho de 19/08/2013, para que no prazo máximo de 60 dias procedesse de acordo com a informação do Gabinete de Apoio Jurídico, transcrita.------
- ---- O requerente não recebeu a notificação uma vez que a carta veio devolvida. ------
- ---- Em contacto com a esposa do Sr. Nélio (D^a Ana Andrade) a **04/12/2013**, a mesma disse estar actualmente na Madeira, solicitando que o processo ficasse a aguardar até Janeiro, altura em que irá regressar. Disse também que nessa altura entraria em contacto com a Câmara, pois ainda mantém interesse em retomar a



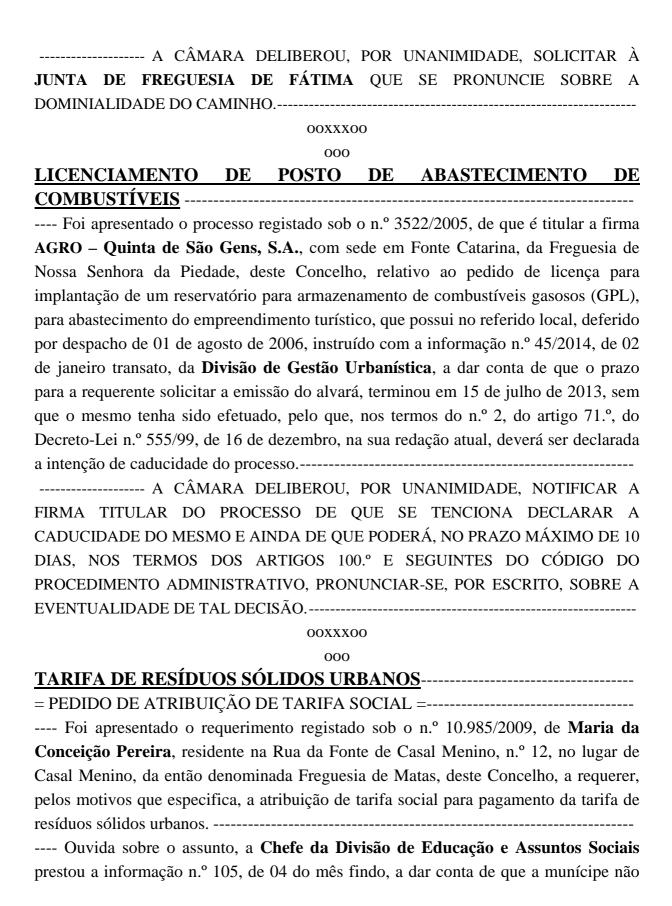


---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 348/2014, da **COOPERATIVA DE OLIVICULTORES DE FÁTIMA, CRL**, sedeada na Rua da Cooperativa, n.º 58, em Fátima, deste Concelho, a solicitar, que do prédio urbano situado na referida rua, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 11161 e inscrito na matriz urbana da Freguesia de Fátima sob o artigo 6859-P, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 4.588 m², ficando a confrontar a norte com estrada, Leonilde

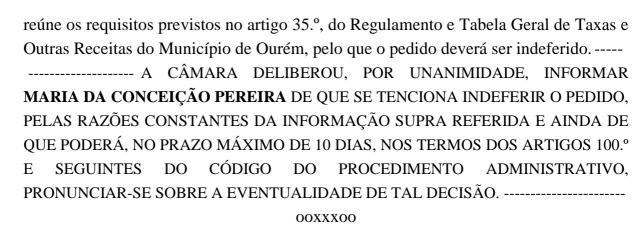


Antunes e outros, a sul com Hélia Faria, a nascente com estrada e a poente com Herdeiros de José Gonçalves e Cooperativa de Olivicultores de Fátima, com o projeto aprovado n.º 30/2011, a que correspondem o alvará de licença de construção n.º 117/2013 e o alvará de utilização n.º 152/2013. --------- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 87/2014, de 26 de fevereiro último, da Divisão de Gestão Urbanística, que se passa a transcrever: "1. Dos ---- Este pedido tem como antecedente um PIP (nº 105/2013) que mereceu decisão de não viável, em virtude das parcelas que resultariam do destaque não confinarem com via pública. De acordo com o parecer emitido a esse PIP, a única condição do destaque que pretensão deve respeitar é que as duas parcelas confinem com a via publica, nos termos do nº.4 do artigo 6º, do RJUE. -----2. Da Pretensão: ------**2.1.** É solicitado o Destaque do prédio urbano situado na rua da Cooperativa , Fátima, descrito na C.R.P sob o nº 11161/20101126, inscrito na matriz com o artigo nº 6859-P com a área de 7860 m2, com as confrontações indicadas no requerimento entregue. ---**2.2.** A parcela a destacar tem a área de 4588 m², com as confrontações indicadas no requerimento. Nesta parcela está construído o lagar de azeite da cooperativa de Olivicultores de Fátima, (alvará de utilização nº 152/2013). -----2.3. A parcela sobrante tem a área de 3272 m2 com as confrontações indicadas no requerimento (a confrontação a Norte não parece estar correta). -----2.4. A análise deste pedido reporta-se apenas ao Destaque. O valor da área (de construção? de implantação?) que é indicada para o pavilhão a construir na parcela sobrante, assim como a sua implantação na referida parcela não são motivo de análise neste pedido. O projeto do Pavilhão proposto na parcela sobrante será analisado em sede própria (pedido de licenciamento) e terá que respeitar o PUF e o regime da Reserva Ecológica Nacional.-----**2.5.** Analisados os elementos entregues e atendendo às informações técnicas prestadas no PIP, subsiste a dúvida quanto à natureza do caminho que é indicado como "Caminho Público" na planta entregue com o pedido de destaque em análise, ou seja se o mesmo é um arruamento público (ver desenho da fl 11). --------- À consideração superior face ao exposto, designadamente à questão colocada no ponto 2.5." -----









000

CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE TAXAS DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --= PRORROGAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL = --------- Na reunião 21 de fevereiro de 2012, na presença do requerimento registado sob o n.º 3118/2011, de Maria Fernanda Dias Simões, residente na Rua de São Sebastião, n.º 7, em Lameirinha, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a requerer, no âmbito das taxas e tarifas mencionadas em título, a atribuição de tarifa social e em face da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, a Câmara deliberou deferir o pedido. --------- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 58, de 06 de fevereiro de 2014, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, a propor a prorrogação da atribuição de tarifa social, atendendo a que a situação de insuficiência económica da munícipe se mantém. ---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL PARA EFEITOS DE PAGAMENTO DAS TAXAS E TARIFAS SUPRA MENCIONADAS, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 35.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

ooxxxoo

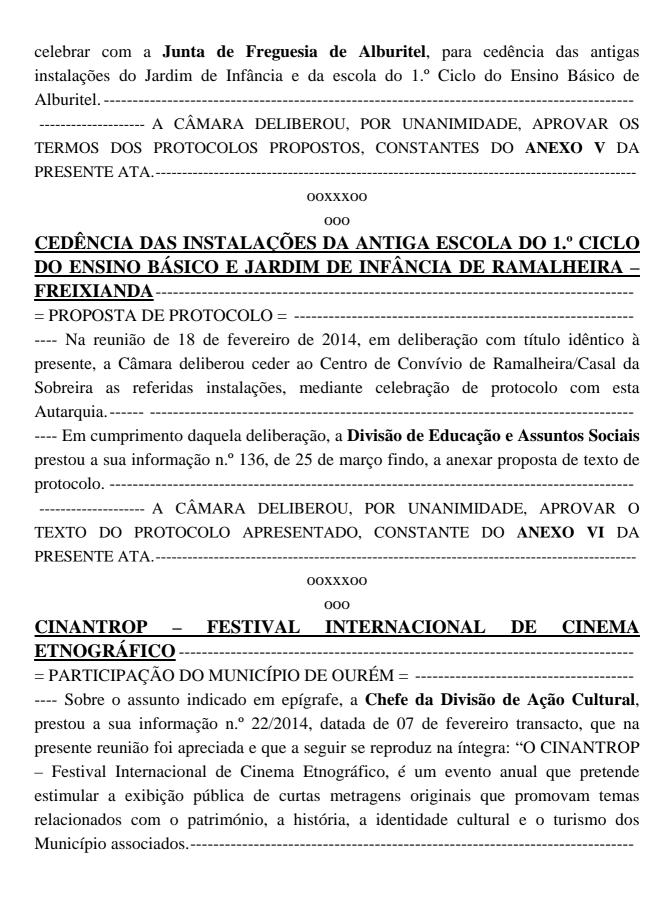
000

CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO JARDIM DE INFÂNCIA E DA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ALBURITEL -----

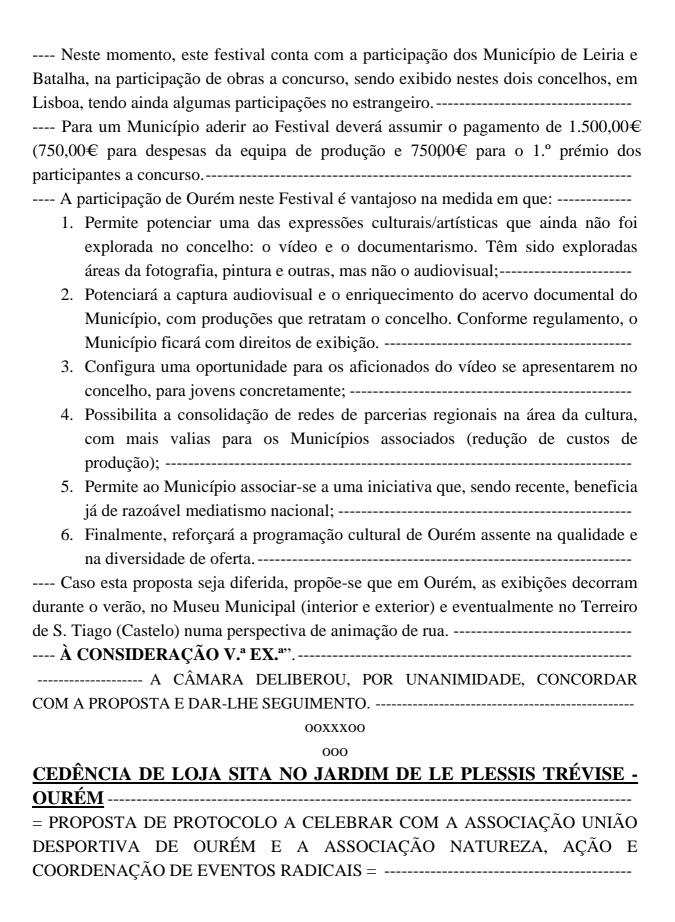
	DF PROTOCOL	0.0	
_	1114 00111111111	(18 =	

---- Através da informação n.º 135, de 24 de março findo, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** colocou à consideração superior proposta de textos de protocolos a

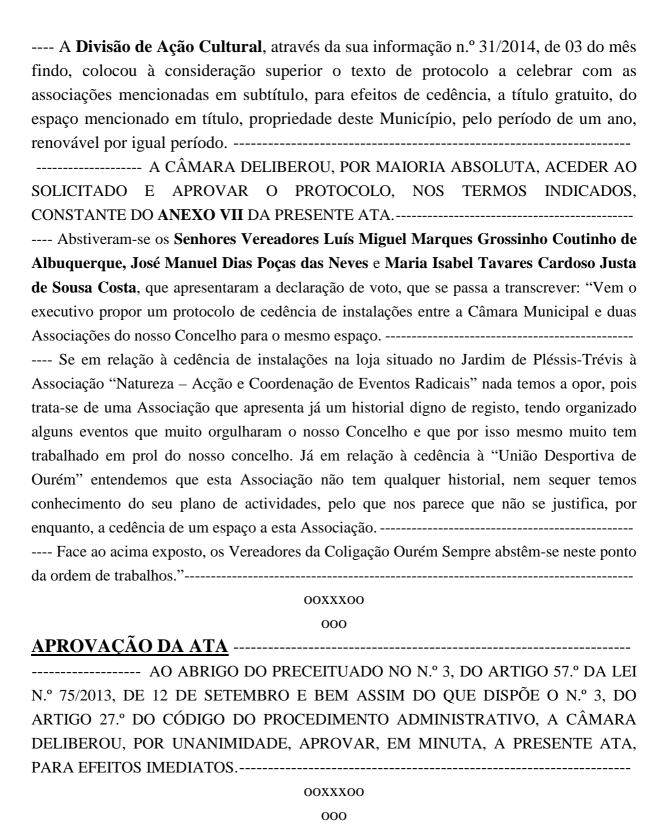




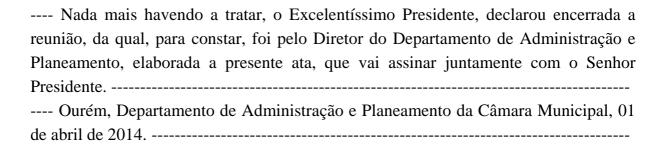












O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO,



ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 01/04/2014

= PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- = Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;
- = Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- = Pagamentos.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

- = Processo Judicial n.º 1656/09.4BELRA-A do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria Acordo de transação Carta enviada por correio eletrónico no dia 13 de março de 2014, da Srufátima Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M.;
- = Bairro 25 de Setembro Ourém Informação n.º 11/2014, datada de 14 de março, do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento.

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

- = Atribuição de número de polícia Pedido de isenção do pagamento de taxa relativa à emissão de certidão Requerimento registado sob o n.º 4675/2014, de Nuno Jorge de Sousa Henriques em representação da Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda;
- = Pedidos de cedência do Centro de Negócios de Ourém Carta enviada por correio eletrónico no dia 25 de março de 2014, da Ourémviva Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.;
- = Alteração ao Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público do Município de Ourém Relatório de participação pública.

2.1.2. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA NO TRABALHO

- = Proposta de designação de júri de procedimentos concursais para pessoal dirigente Proposta n.º 8, de 26 de março de 2014, do Senhor Presidente;
- = Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública Carta enviada por correio eletrónico no dia 27 de março de 2014, da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Danos causados na via pública por acidente de viação – Pagamento em prestações – Informação n.º 16/2014, de 25 de março, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO



- = Reabilitação de moradia degradada Estrada de Minde Aljustrel Fátima Informação, datada de 17 de fevereiro de 2014, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);
- = Implementação do Sistema Integrado de Mobilidade de Cova da Iria, em Fátima Ata, datada de 12 de março do 2014, do Júri;
- = Libertação parcial de garantias bancárias:
 - 1. Redes de esgotos domésticos e pluviais Remodelação de infraestruturas na Rua Cónego Formigão e parte da Avenida D. José Alves Correia da Silva Cova da Iria, Fátima Ourém Informação n.º 33/2014, de 04 de fevereiro transato, da SCPA;
 - 2. Recuperação de caminhos na Freguesia de Seiça Informação n.º 35/2014, de 12 de fevereiro transato, da SCPA;
- = Aquisição de equipamento informático para apetrechamento dos Centros Escolares de Nossa Senhora das Misericórdias, de Ourém e de Beato Nuno Libertação de garantia bancária Informação n.º 37/2014, datada de 14 de fevereiro de 2014, da SCPA.

2.2.2. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Fontainhas da Serra – Pedido de cedência de quadro escolar – Carta, datada de 07 de março de 2014, da associação.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- = Construção do Centro Escolar de Olival Revisão de preços definitiva Informação n.º 333/2013, datada de 20 de dezembro de 2013, da Divisão de Obras Municipais (DOM);
- = Construção do Centro Escolar de Freixianda:
 - 1. Revisão de preços definitiva Informação n.º 32/2014, de 27 de janeiro de 2014, da DOM:
 - 2. Autos de trabalhos a menos Informação n.º 36/2014, de 30 de janeiro de 2014, da DOM;
- = Ampliação da Escola EB1 de Cova da Iria Fátima:
 - 1. Auto de trabalhos a menos Informação n.º 103/2014, de 07 de março, do Chefe da DOM:
 - 2. Plano de pagamentos e Cronograma financeiro Informação n.º 112/2014, de 13 de março, do Chefe da DOM.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

- = Sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais Implantação de um ramal de esgotos domésticos das redes de Fátima e implantação de um ramal domiciliário de águas pluviais Rua de Santa Ana Fátima Ourém Informação n.º 623/2013, datada de 06 de junho de 2013, da Divisão de Ambiente (DA);
- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:
 - 1. Anulação das taxas e tarifas de saneamento Informação n.º 97/2014, de 17 de fevereiro transato, da DA;
 - 2. Pedido de devolução de verba por motivo de rotura Informação n.º 103/2014, de 20 de fevereiro transato, da DA;
- = Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém Pedido de isenção do pagamento da tarifa de ligação ao sistema Requerimento registado sob o n.º 2926/2014, da Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda;



= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n.º 1328/2014, da firma Vigobloco – Pré-Fabricados, S.A..

3.3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

- = Propostas de alteração, por adaptação, ao Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII Carta, datada de 07 de fevereiro de 2014, da firma Futurfátima Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, Limitada e informação n.º 15/2014, de 20 de março, da Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território;
- = Adenda ao protocolo celebrado com a Clinifátima Serviços Médicos, Limitada Proposta n.º 1, de 26 de março de 2014, do Senhor Vereador Nazareno do Carmo.

3.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- = Licenciamentos de obras particulares:
 - Requerimento registado sob o n.º 2024/2013, da firma Artimol Artigos de Mobiliário, Limitada – Zona Industrial – Lombas – Vilar dos Prazeres – Nossa Senhora das Misericórdias – Ourém;
 - 2. Requerimento registado sob o n.º 528/2014, da Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda Estrada Real Perucha Freixianda;
 - 3. Processo registado sob o n.º 1743/2007, de Ezequiel Pereira Pena Rua Casal Ramalho Lomba d'Égua Fátima;
 - 4. Processo registado sob o n.º 3254/2008, de Susana Rosário dos Santos Rua do Valinho Maxieira Fátima;
 - 5. Processo registado sob o n.º 1765/2009, da firma Museu de Cera de Fátima Empreendimentos Artísticos, Limitada Rua Jacinta Marto Cova da Iria Fátima;
 - 6. Processo registado sob o n.º 2986/2008, de Mário dos Santos Silva Rua Francisco Marto, n.º 38 Cova da Iria Fátima;
 - 7. Processo registado sob o n.º 1587/2007, de Pedro Miguel da Silva Marto Rua da Cancela Montelo Fátima;
 - 8. Processo registado sob o n.º 324/2009, da firma Manuel das Neves Coelho, Filhos, Limitada Rua João Paulo II Cova da Iria Fátima;
 - 9. Processo registado sob o n.º 1961/2006, de Moisés dos Reis Marto Rua da Salgueira Moita Redonda Fátima;
 - 10. Processo registado sob o n.º 1938/2009, de Isabel Vieira Amaro Ferreira e outro Rua do CEF Fátima;
 - 11. Processo registado sob o n.º 3747/2007, de José Augusto da Silva Morrail Aljustrel Fátima;
 - 12. Processo registado sob o n.º 380/2009, da firma J. Justino das Neves, S.A. Estrada de Minde, n.º 831 Fátima;
 - 13. Processo registado sob o n.º 776/2010, de Carlos Manuel Oliveira da Silva Rua dos Caneiros Alveijar Fátima;
 - 14. Processo registado sob o n.º 3670/2006, de Armando José Neves Mendes Rua Francisco Marto, n.º 74 Cova da Iria Fátima;
 - 15. Processo registado sob o n.º 2059/2007, de Manuel das Neves Pereira Queimados Boleiros Fátima;
 - 16. Processo registado sob o n.º 3793/2007, da firma Casa de Repouso, Colina da Saudade, Limitada Rua de São Mateus Boleiros Fátima;



- 17. Processo registado sob o n.º 736/2009, de Sérgio Cordeiro Vaz e outra Estrada da Moita, n.º 144 Moita Redonda Fátima;
- 18. Processo registado sob o n.º 2072/2009, de Jaqueline Oliveira Pena Órfão Rua Imaculada Conceição Moita Redonda Fátima;
- 19. Processo registado sob o n.º 944/2011, da firma Habinubero Construções, Sociedade Unipessoal, Limitada Avenida Beato Nuno Rotunda Norte, n.º 428, Fração "A" Cova da Iria Fátima;
- 20. Processo registado sob o n.º 899/2010, da firma Construções Martins & Reis, Limitada Ladeira Lomba d'Égua Fátima;
- 21. Processo registado sob o n.º 533/2010, da firma Leilo Vendas, Sociedade Imobiliária, Unipessoal, Limitada Cabeço Amarelo Moita Redonda Fátima;
- 22. Processo registado sob o n.º 1928/2009, da firma Estrela da Feira Investimentos Imobiliários, Limitada Fração "A", do Edifício Caminho dos Pastorinhos, Bloco B Estrada de Minde Fátima;
- 23. Processo registado sob o n.º 2809/2007, da firma Brinko Administração e Gestão de Património, S.A. Rua São Vicente de Paulo Cova da Iria Fátima;
- = Licenciamento Industrial Processo registado sob o n.º 240/2012, de firma Padaria Lebonpão Caniçal, Unipessoal, Limitada Estrada de Minde, n.º 733 Aljustrel Fátima;
- = Comunicação prévia Processo registado sob o n.º 237/2013, da empresa BIA Hotelaria e Restauração, Limitada Rua da Sagrada Família, n.º 4 Fração A Cova da Iria Fátima;
- = Pedido de destaque Processo registado sob o n.º 44/2014, da Cooperativa de Olivicultores de Fátima, CRL Rua da Cooperativa Fátima;
- Licenciamento de posto de abastecimento de combustíveis Processo n.º 3522/2005, da firma AGRO Quinta São Gens, S.A.- Fonte de Santa Catarina Nossa Senhora da Piedade Ourém.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

- = Tarifa de resíduos sólidos urbanos Pedido de atribuição de tarifa social Requerimento registado sob o n.º 10.985/2009, de Maria da Conceição Pereira, residente na Rua da Fonte de Casal Menino, n.º 12, em Casal Menino Matas;
- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's Prorrogação da atribuição da tarifa social Informação n.º 58, de 06 de fevereiro de 2014, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
- = Cedência das instalações do Jardim de Infância e da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Alburitel Proposta de protocolo Informação n.º 135, de 24 de março de 2014, da DEAS;
- = Cedência das instalações da antiga Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Ramalheira Freixianda Proposta de protocolo Informação n.º 136, de 25 de março de 2014, da DEAS.

4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= CINANTROP – Festival Internacional de Cinema Etnográfico – Participação do Município de Ourém – Informação n.º 22/2014, de 07 de fevereiro transato, da Chefe da Divisão de Ação Cultural (DAC);



= Cedência de Loja sita no Jardim de Le Plessis Trévise – Ourém – Proposta de protocolo a celebrar com a Associação União Desportiva de Ourém e a Associação Natureza, Ação e Coordenação de Eventos Radicais – Informação n.º 31/2014, de 03 de março, da DAC.

Câmara Municipal de Ourém, 27 de março de 2014

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos. Presidente e Vereadores, de 18/03/2014 a 31/03/2014

Processo nº	Requerente	Local
537/2014	Albino Dias das Neves Lourenço	Urqueira
518/2014	Arminda de Jesus Gonçalves Dias	Seiça
249/2013	Candy Ferreira Rodrigues	Fátima
556/2014	Centro de Apoio a Pessoas Idosas Jorge Alves, Lda.	Freixianda
197/2014	Clara Cristina dos Anjos Costa Ferreira	Fátima
495/2014	Daniel dos Santos Neves	Fátima
33/2014	Dário Emanuel Freitas Mendes	Freixianda/Ribeira do Fárrio /Formigais
180/2012	David Gonçalves	Alburitel
2804/2009	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fátima	Fátima
502/2014	Francisco Anjos dos Reis	Fátima
58/2014	Francisco Sousa dos Reis	Fátima
08/341/2012	Fundação Arca da Aliança	Fàtima
532/2014	Gualberto da Silva Ferraz	Seiça
438/2014	José António Gomes Martins	Caxarias
2330/2013	José Mendes Gomes	Rio de Couros e Casal dos Bernardos
271/2013	Manuel Castelão Ferreira	Espite
403/2014	Manuel Gaspar Mateus	Caxarias
53/2014	Manuel Lopes dos Reis	Atouguia
322/1992	Maria Manuela Matias Jorge	Urqueira
57/2014	Maria Otília Pereira dos Santos	Fátima
51/2014	Marto e Clemente, Lda.	Fátima
490/2014	Nelson Sousa Silva e Outro	Seiça
1210/2011	Paula Cristina Almeida Marques Bastos	Rio de Couros
244/2013	Pedro Gonçalo dos Reis Laranjeiro	N.S. das Misericórdias
19/2014	Sandy Pereira dos Santos Martins	Fátima
312/2013	Sorrisos à Mesa, Lda.	Fátima
250/2013	Suzanne Pearl dos Reis	Fátima
2257/2012	Tijolar – Cerâmica do Olival, Lda.	Olival
450/2014	Vitor Manuel Ferreira Henriques e Outro	Caxarias

OURÉM, 01 de abril de 2014

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS Processos deferidos por despacho do Ex.mo Presidente e/ou Vereador, de 18/03/2014 a 31/03/2014

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
4290	União das freguesias da Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	inspeção de elevador
4432	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Urqueira-Capela da Pederneira	licença de arraial
4337	Administração do Condomínio Edifício Fórum Parque	inspeção de elevador
4492	Centro de Apoio a Pessoas Idosas Jorge Alves, Lda.	inspeção de elevador
5014	Liftime-Elevadores, Lda.	inspeção de elevadores
4783	Administração do Condomínio Av. Beato Nuno, nº 258-Fátima	inspeção de elevador
4874	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	inspeção de elevador
4787	Centro Infantil Santa Maria de Leucas	inspeção de elevador
5104	Bodas e Festas-Actividades Turísticas, Lda.	inspeção de elevadores
5295	Santos e Marto, Hotel São José	inspeção de elevador
5448	Condomínio do Prédio sito na Rua, S. Paulo nº 26 - Fátima	inspeção de elevador
5391	Fatialojamentos-Sociedade Hoteleira e Turística, Lda.	inspeção de elevador
3314	A Associação Social e Cultural das Fontainhas-BTT-Clube dos Pinheiros	prova desportiva
5608	Museu de Cera de Fátima-Empreendimentos Artísticos, Lda.	inspeção de elevador

Ourém, 01 abril de 2014

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



ADENDA AO PROTOCOLO Celebrado em 2006/05/29 entre a Clinifátima – Serviços Médicos, SA e Município de Ourém

A CLINIFÁTIMA – SERVIÇOS MÉDICOS S.A., com sede na Av. D. José Alves Correia da Silva, em Fátima, representada, neste ato, pelo sócio e gerente Sr. Domingos Oliveira Neves, compromete-se a construir e explorar um hospital particular em Fátima, de forma a colmatar uma lacuna atualmente existente, isoladamente ou em parceria.

O MUNICÍPIO DE OURÉM com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, Ourém, representada pelo seu Presidente Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, abdica da participação em 10% do capital social da entidade eventualmente a constituir.

Os custos da elaboração e implementação do Plano de Pormenor serão suportados na totalidade pela Clinifátima – Serviços Médicos, SA, tendo esta que restituir ao município o valor já dispendido.

Por ambos os subscritores desta adenda foi dito aceitarem as condições expressas na mesma, a qual é exarada numa folha e em duplicado, ficando uma cópia para cada uma das partes, pelo que a passam a assinar.

Ourém, 26 de março de 2014	
Pela Clinifátima – Serviços Médicos, SA.	
Pelo Município de Ourém	



PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE OURÉM E A JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível no lugar de Alburitel, freguesia de Alburitel, o edifício onde funcionara o Jardim de Infância, considera-se ser a Junta de Freguesia a entidade mais ajustada para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia e fins que representa.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com a Junta de Freguesia o presente Protocolo de cedência de instalações, na certeza de que é garantido um pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquela freguesia.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre o Município de Ourém, adiante designado como Primeiro Outorgante, representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca e a Junta de Freguesia de Alburitel, adiante designada como Segundo Outorgante, representada pelo seu Presidente, Elias Dias da Silva.

Cláusula II Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do Jardim de Infância da localidade de Alburitel, que se encontra desativado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1093º da Freguesia de Alburitel e não descrito na conservatória do registo predial, à Junta de Freguesia para efeitos de instalação da extensão de Saúde do ACES – Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo.



Cláusula III Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo corresponde ao tempo necessário de funcionamento dos serviços de saúde objeto deste protocolo.

Cláusula IV

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

- 1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do Jardim de Infância, ao Segundo Outorgante, para que aí possam ser postos em prática os objetivos definidos na Clausula II do presente Protocolo.
- 2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Segundo Outorgante.

Cláusula V

Direitos e Deveres do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante será responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício do Jardim de Infância e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:

- 1. Suportar todas as despesas de água, eletricidade;
- 2. Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
- 3. Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
- 4. Não efetuar quaisquer obras que alterem a fachada do edifício, sem a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
- 5. A utilização deste edifício escolar está afeta ao Segundo Outorgante e aos serviços do Ministério da Saúde ou seu organismo competente, ou até outra entidade que persiga o interesse público, situação que implicará sempre comunicação prévia ao 1º Outorgante.



Cláusula VI Devolução do Espaço, Infraestruturas e Equipamentos

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:

- 1. Devolver ao Município de Ourém os espaços cedidos, livres de quaisquer ónus ou encargos;
- 2. Devolver a infraestrutura e o equipamento cedido no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém três páginas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

	Ourém, de 2014
O Primeiro Outorgante Município de Ourém	O Segundo Outorgante Junta de Freguesia de Alburitel

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca Presidente da Câmara Elias Dias da Silva Presidente da Junta de Freguesia



PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE OURÉM E A JUNTA DE FREGUESIA DE ALBURITEL

Na partilha dos recursos humanos e físicos afetos ao Município de Ourém e considerando que, na localidade de Alburitel, freguesia de Alburitel, se encontra devoluto o edifício onde funcionou a Escola Básica do 1º Ciclo, considera-se que a Junta de Freguesia é a entidade ajustada para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia e fins que representa.

Neste sentido O Município de Ourém celebra com a Junta de Freguesia de Alburitel o presente Protocolo para a instalação da Sede da Junta de Freguesia nestas instalações.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre o Município de Ourém, adiante designado como Primeiro Outorgante, representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca e a Junta de Freguesia de Alburitel, adiante designada como Segundo Outorgante, representada pelo seu Presidente, Elias Dias da Silva.

Cláusula II Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do 1º Ciclo de Ensino Básico da localidade de Alburitel, que se encontra desativado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 881º da Freguesia de Alburitel e descrito na conservatória do registo predial sob o número 1324 da mesma freguesia, à Junta de Freguesia para efeitos de instalação da sua sede.



Cláusula III Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é por tempo indeterminado, a contar da data da sua assinatura, enquanto a Junta de Freguesia dele necessitar.

Cláusula IV

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do 1º Ciclo, ao Segundo Outorgante, para que aí possa ser posto em prática o objetivo definido na Clausula II do presente Protocolo.

Cláusula V

Direitos e Deveres do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante será responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício escolar e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:

- 1. Suportar todas as despesas de água, eletricidade;
- 2. Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
- Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
- 4. Não efetuar obras que alterem a fachada do edifício, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
- 5. A utilização deste edifício escolar está exclusivamente afeta ao Segundo Outorgante, não podendo este cedê-las a terceiros, e devendo cumprir o objeto estatutário legal.

Cláusula VI

Devolução do Espaço, Infraestruturas e Equipamentos

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:



- 1. Devolver ao Município de Ourém os espaços cedidos, livres de quaisquer ónus ou encargos;
- 2. Devolver a infraestrutura e o equipamento cedido no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém três páginas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, _____ de ______ 2014

O Primeiro Outorgante

Município de Ourém

O Segundo Outorgante

Junta de Freguesia de Alburitel

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca Presidente da Câmara Elias Dias da Silva Presidente da Junta de Freguesia



PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O CENTRO DE CONVÍVIO DE RAMALHEIRA/CASAL DA SOBREIRA

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontram disponíveis no lugar de Ramalheira, união das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, os edifícios onde funcionaram a Escola Básica do 1º Ciclo e o Jardim de Infância considera-se ser o Centro de Convívio de Ramalheira/Casal da Sobreira a entidade mais ajustada para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia/associados e fins que representa.

Neste sentido o Município de Ourém celebra com o Centro de Convívio de Ramalheira/Casal da Sobreira o presente Protocolo de cedência de instalações, na certeza de que é garantido um pleno aproveitamento da mesma para as iniciativas de interesse daquela Freguesia.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre o Município de Ourém, adiante designado como Primeiro Outorgante, representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, e o Centro de Convívio de Ramalheira/Casal da Sobreira, adiante designado como Segundo Outorgante, representado pelo seu Presidente, José Ferraz Serafim.

Cláusula II Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência dos edifícios escolares do 1º Ciclo e do Jardim de Infância, da localidade de Ramalheira, que se encontram devolutos, ao Centro de Convívio de Ramalheira/Casal da Sobreira inscritos na matriz predial urbana sob o



artigo 1883º da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, não descrito na Conservatória do Registo Predial (Escola 1º ciclo) e omisso na matriz e não descrito na Conservatória (Jardim de Infância), tornando-se um polo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo, social e recreativo da Freguesia.

Cláusula III Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

- 1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão dos edifícios escolares do 1º Ciclo e jardim de infância de Ramalheira, ao Segundo Outorgante, para que aí possam ser postos em prática objetivos definidos na Clausula II do presente Protocolo.
- 2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Segundo Outorgante.

Cláusula V

Direitos e Deveres do Segundo e Terceiro Outorgantes

O Segundo Outorgante será responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção dos edifícios escolares e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:

- 1. Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
- 2. Utilizar e gerir o espaço disponibilizado tornando-o num polo de desenvolvimento;
- 3. Suportar todas as despesas de água, eletricidade;
- 4. Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
- 5. Manter o recinto da escola nas melhores condições;



- 6. Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
- Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
- 8. A utilização destes edifícios escolar está exclusivamente afeta ao Segundo Outorgante, não podendo esta cedê-las a terceiros, e devendo cumprir o objeto estatutário legal e os fins associativos previstos.

Cláusula VI

Devolução do Espaço, InfraEstruturas e Equipamentos

Aquando do *terminus* do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:

- 1. Devolver ao Município de Ourém os espaços cedidos, livres de quaisquer ónus ou encargos;
- 2. Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII

Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém três folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicando, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.



	Ourém, de 2014
O Primeiro Outorgante Município de Ourém	O Segundo Outorgante Centro de Convívio de Ramalheira/Casal da Sobreira
Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca	José Ferraz Serafim
Presidente da Câmara	Presidente da Direção
Bruno Alexandre Pereira Marques	Carlos Gomes Pereira
Presidente de Direção do Rancho	Presidente de Direção do Grupo



PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DESPORTIVA DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO NATUREZA, ACÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS RADICAIS

PREÂMBULO

É função do Município de Ourém contribuir para a realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos com qualidade e com interesse para o concelho. Tem ainda a função de promover o apoio ao associativismo, através da criação de condições que facilitem a concretização de iniciativas previstas nos respetivos programas de ação, conforme está previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Art.º 10.º).

Nestes termos é celebrado o presente protocolo entre:

Câmara Municipal de Ourém, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca e adiante designada como primeiro outorgante;

Associação União Desportiva de Ourém, representada pelo seu Presidente, João Nuno Crespo Godinho de Oliveira e adiante designada como segundo outorgante;

Associação Natureza, Acção e Coordenação de Eventos Radicais, representada pelo seu Presidente José Luís Gomes Brito e adiante designado como terceiro outorgante;

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I Objeto

O presente protocolo tem por objeto a disponibilização, a titulo gratuito, da loja situada no Jardim de Pléssis – Trévis, freguesia de Nossa Senhora da Piedade, aos 2.º e 3.º outorgantes, com a finalidade de funcionar como sede das referidas associações e para a organização administrativa das dinâmicas inscritas nos seus planos de atividades.



Cláusula II Direitos e deveres do primeiro outorgante

- 1. O primeiro outorgante compromete-se a ceder a gestão da loja situada no jardim de Pléssis Trévis, ao segundo e terceiro outorgantes, para que aí possam ser postos em prática os objetivos definidos na Cláusula I do presente protocolo.
- 2. O primeiro outorgante reserva para si o direito de efetuar vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência os segundo e o terceiro outorgantes.

Cláusula III Direitos e deveres do segundo e terceiro outorgantes

A utilização deste espaço está exclusivamente afeto aos segundo e terceiro outorgantes, não podendo estes cedê-lo a terceiros, e devendo cumprir o objeto estatutário legal e os fins associativos previstos.

O segundo e terceiro outorgantes são responsáveis pela gestão e manutenção do espaço, incumbindo-lhe:

- 1. Dinamizar a loja com atividades previstas em plano anual, que estejam enquadradas nos respectivos estatutos;
- 2. Assegurar a manutenção do espaço e reparar anomalias verificadas durante a utilização das instalações;
- 3. Assumir todas as despesas de água e eletricidade;
- 4. Assumir um seguro que cubra danos passíveis de ocorrerem durante a utilização do espaço, pelos segundo e terceiro outorgantes.
- 5. Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas cedidos, exceto com a autorização prévia do primeiro outorgante;

Cláusula IV Devolução do Espaço e InfraEstruturas

Aquando do *terminus* do presente protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo e o Terceiro Outorgantes obrigam-se a:

1. Devolver à Câmara Municipal de Ourém o espaço cedido nas seguintes condições:



Deverá estar livre de quaisquer ónus ou encargos;

2. Deverá estar no estado de conservação em que as recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula V Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula VI Casos Omissos

As questões omissas no presente protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

O Primeiro Ou mara Municipa		

Ourém.

de

2014





O Segundo Outorgante
Associação União Desportiva de Ourém

O Terceiro Outorgante Associação Natureza, Acção e Coordenação de Eventos Radicais

João Nuno Crespo Godinho de Oliveira Presidente da Associação José Luís Gomes Brito Presidente da Associação